ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Processo N. 027/96 **Data** 25 / 06 /1996

Nome: Vereador CEZAR AUGUSTO CALDART

- PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 016/96

:. MODIFICA O NOME DE ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU INCOMPLETO FERNANDES BRAGA PARA "ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU INCOMPLEO LUIZ BADALOTTI".

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reunião: 05 AGOSTO 19 96
Helly Luiz Parenti
Presidente

DISTRIBUIÇÃO

ENTRADA: 25.06.1996

PROTOCOLO: 25.06.1996

ENCAMINHADO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO: 25.06.1996

PARECER: CONSTITUCIONAL

SESSÃO ORDINÁRIA: 05.08.1996

Fls. 001

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº: 016/96

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reunião: 05 / AGOSTO / 19 96
Helly Luiz Parenti
Presidente

MODIFICA O NOME DE ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU INCOMPLETO FERNANDES BRAGA PARA "ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU INCOMPLETO LUIZ BADALOTTI."

1 - MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

2 - JUSTIFICATIVA

3 - PROJETO DE LEI

4 - PARECER DAS COMISSÕES

CÂMARA DE VEREADORES, 19 de junho de 1996.

CEZAR AUGUSTO CALDART
Vereador da Bancada do PFL.

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
ENTRADA

Protocolo	Data
n.º 027/96	25 06 1996

PRESIDENTE

ENCAMINHE - SE À
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Em, 25 / JUNHO / 19 96
PRESIDENTE

Ao vereador Moacir João Tormen para relatar.
Em 26/06/96.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Fl. 002

Exmo. Sr.

Vereador HELLY LUIZ PARENTI

DD. Presidente do Poder Legislativo

NESTA

O Vereador abaixo subscrito, amparado pelo Regimento Interno e pela Lei Orgânica do Município, Requer a Vossa Senhoria, que submeta para deliberação do Plenário o Projeto de Lei em anexo, que objetiva a modificação do nome-da Escola Municipal de 1º Grau Incompleto Fernandes Braga para "ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU INCOMPLETO LUIZ BADALOTTI."

CÂMARA MUNICIPAL, 19 de junho de 1996.

Cezar O. Caldart

CEZAR AUGUSTO CALDART

Vereador da Bancada do PFL.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Fls. 003

J U S T I F I C A T I V A :

LUIZ BADALOTTI, nasceu em 16 de abril de 1897, em Alfredo Chaves- RS, casou-se em 20/07/1921, na cidade de Veranópolis com Dona Santa Chiaradia, tiveram cinco filhos, Honorino, Remo Luiz, Almiro Silvio, Idylio Segundo, Hilda Theresinha e quinze netos, como muitos outros decendentes de italiano, vieram fixar residência aqui em Erechim no ano de 1928 Não muito diferente dos pioneiros que aqui desbravaram a nossa cidade, O Sr. Luiz e Dona Santa, tiveram muitas dificuldades para iniciar suas atividades. Instalou-se nas proximidades do Km 7 e Km 9 com Serraria, Olaria e Barbaqua de Erva-Mate. Contribuiu sem dúvida alguma, junto com toda sua familia para o desenvolvimento de Erechim. Com muitas dificuldades, deu condições para que seus filhos tivessem a melhor educação

Faleceu com 63 anos de idade, por problemas cardíacos, mas Dona Santa junto com seus filhos continuaram o seu trabalho e também diversificando para outras atividades.

No ano de 1976 Dona Santa e seus filhos doaram ao Município uma área, para construção de um colégio e nada mais justo que este estabelecimento de ensino, leve o nome do Sr. Luiz, patriarca da familia, uma das mais tradicionais de nosso Município, que muito fizeram e continuam fazendo para o nosso Erechim,. No próximo ano, comemora-se o centenário de nascimento do Sr. Luiz, sugerimos que em data, se faça uma homenagem, através da Secretaria de Educação com descerramento de uma placa a ser fixada no prédio da escola.

CÂMARA MUNICIPAL, 19 de junho de 1996.

Cezar O. Caldart.

CEZAR AUGUSTO CALDART

Vereador da Bancada do PFL.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

PODER LEGISLATIVO

Fls. 004

PROJETO DE LEI Nº: 016/96

MODIFICA O NOME DE ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU INCOMPLETO ' FERNANDES BRAGA PARA ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU INCOMPLETO' LUIZ BADALOTTI.

Art. 1º- É modificado o nome da Escola Municipal de 1º Grau Incompleto Fernandes Braga para "ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU INCOMPLETO LUIZ BADALOTTI".

Art. 2º- A Escola Municipal de que trata o artigo 1º desta Lei, localiza-se no 1º Distrito, KM 7, Estrada Velha Erechim- Getulio Vargas, Barragem da Corsan.

Art. 3º- Todos os Documentos e Registros onde antes liam-se Escola Municipal de 1º Grau Incompleto Fernandes Braga, passarão a ter a seguinte leitura:"ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU INCOMPLETO LUIZ BADALOTTI."

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário, inclusive ' o decreto Nº 1047/78 de 28/11/78,Portaria de Reorganização Nº 09.897, de 16/05/79, publicada no Diário Oficial de 22/05/79.

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL, 19 de junho de 1996.

CEZAR AUGUSTO CALDART

Vereador da Bancada do PFL

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
99.700-000 - ERECHIM - RS

Fls. 005

Of. nº 168/96

Erechim, 28 de maio de 1996.

Senhor Vereador:

Vimos pelo presente atender ao seu ofício datado de 23 de maio passado, no qual solicita o número do Decreto que foi dado o nome da Escola situada no Km 7, bem como informação se a mesma está em funcionamento.

Informamos que a Escola Municipal de 1º Grau Incompleto Fernandes Braga, que está em funcionamento, foi oficializada pelo Decreto nº 1.047/78, de 28/11/78, Portaria de Reorganização nº 09.897, de 16/05/79, com publicação no Diário Oficial de 22/05/79.

Atenciosamente,

Prof. João Dautartas,
Secretário Municipal
de Educação e Cultura

Ilmº Sr.
Cezar Augusto Caldart
MD. Vereador da Bancada do PFL
Câmara Municipal de Vereadores
Nesta.

fl. 006

ERECHIM
CHEGOU A HORA

ado do Rio Grande do Sul
EFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
retaria de Administração

RETO Nº 1047 DE 28 DE NOVEMBRO DE 1978

OFICIALIZA A ESCOLA MUNICIPAL FERNANDES BRAGA

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Grande do Sul, no uso de atribuições legais que lhe são confe-as, e,

- Considerando que a Escola Municipal FERNANDES BRAGA, encon-se em pleno funcionamento, sem que lhe tenha sido lavrado o mpetente e completo Decreto de Criação;

- Considerando que esse documento é solicitado para constar inúmeros processos atinentes ao ensino;

- Considerando os estudos levados a efeito por esta Secreta-a Municipal de Educação, objetivando sanar esse lapso adminis - ativo

D E C R E T A

t. 1º - Fica regularmente instituída a Escola Municipal FERNAN - DES BRAGA, localizada no 1º Distrito, Km 7, Estr. Velha E-rechim-Getúlio Vargas, em funcionamento desde o ano de 1942;

t. 2º - Fica revogado em sua íntegra o Decreto nº 847/77 de 02 de junho de 1977;

t. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, 28 de Novembro de 1978

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal

Elídio Scaranto
Secretário Municipal de Educação e Cultura

egistre-se e Publique-se
m, 28 de Novembro de 1978

Jayme Luiz Lago
ecretário Municipal de Administração

Fls. 007

Talão N.o .....

Pagina Nº 138

REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

Registro Civil

Estado do Rio Grande do Sul

MUNICIPIO DE Erechim.

Distrito de Erechim.

Melinda L. Tedesco.-

OFICIAL

Certifico que a fls. 105 *do livro n.o* 13 *de registro de obitos foi feito hoje o assentamento de* LUIS BADALOTTI.-.-.-

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

Fls. 008

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROTOCOLO N.º:

PROCESSO N.º: 027/96

AUTOR: Vereador CEZAR AUGUSTO CALDART

MATÉRIA: PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 016/96

EMENTA: MODIFICA O NOME DE ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU INCOMPLETO FERNANDES BRAGA PARA " ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU INCOMPLETO LUIZ BADALOTTI".

RELATOR: Ver. MOACIR JOÃO TORMEN

PARECER: CONSTITUCIONAL

Para emissão de PARECER, estou recebendo das mãos do Vereador Presidente da COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº016/96, versando modificar o nome de ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU INCOMPLETO FERNANDES BRAGA, para ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU INCOMPLETO LUIZ BADALOTTI.

Analisando a documentação anexada, opino pela CONSTITUCIONALIDADE, pois é matéria de prerrogativa do Vereador, pois está alicerçado na Legislação vigente.

Encaminho o PARECER aos demais membros da COMISSÃO, e após ao Plenário para tramitação final.

CÂMARA MUNICIPAL, 27 DE JUNHO DE 1996.

Ver. MOACIR JOÃO TORMEN
Relator

ACOMPANHA O PARECER

Brito
Caldart

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO PELA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Reunião: 02/07/1996
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Erechim
APROVADO
Reunião: 05 AGOSTO / 19 96
Helly Luis Parenti
Presidente

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Gabinete da Presidência

083/96 - CM Erechim,Rs 06 de Agosto de 1.996

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo, cordialmente, vimos por meio do presente, levar ao conhecimento de Vossa Excelência, que em data de 05 de Agosto próximo passado, reuniu-se Ordinàriamente Esta Casa de Representação Popular, em cuja oportunidade tramitou na pauta da ORDEM DO DIA , PROJETO DE LEI LEGISLATIVO, abaixo relacionado, e anexado ao presente para os devidos fins.

- PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 016/96 - Autoria Vereador CEZAR AUGUSTO CALDART -
MODIFICA O NOME DA ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU INCOMPLETO FERNANDES BRAGA PARA " ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU INCOMPLETO LUIZ BADALOTTI".-
APROVADO POR UNANIMIDADE.

Sendo o que se oferece para o momento, colhemos o ensejo para renovar os votos de estima e consideração.

Atenciosamente

HELLY LUIZ PARENTI
Presidente

Exmo.Sr.
Dr. ANTÔNIO DEXHEIMER
DD. Prefeito Municipal
N e s t a

Mod. DG. 05

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
CEP 99700-000 - Erechim (RS)

LEI No. 2.826, DE 20 DE AGOSTO DE 1996.

MODIFICA O NOME DE ESCOLA MUNICIPAL DE 1o. GRAU INCOMPLETO FERNANDES BRAGA PARA ESCOLA MUNICIPAL DE 1o. GRAU INCOMPLETO LUIZ BADALOTTI.

ANTONIO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V, da Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o. - É modificado o nome da Escola Municipal de 1o. Grau Incompleto Fernandes Braga para "**ESCOLA MUNICIPAL DE 1o. GRAU INCOMPLETO LUIZ BADALOTTI**".

Art. 2o. - A Escola Municipal de que trata o Artigo 1o. desta Lei, localiza-se no 1o. Distrito, Km 7, Estrada Velha Erechim-Getúlio Vargas, Barragem da CORSAN.

Art. 3o. - Todos os Documentos e Registros onde antes liam-se Escola Municipal de 1o. Grau Incompleto Fernandes Braga, passarão a ter a seguinte leitura: "**ESCOLA MUNICIPAL DE 1o. GRAU INCOMPLETO LUIZ BADALOTTI**".

Art. 4o. - Revogam-se as disposições em contrário, inclusive o Decreto no. 1.047/78 de 28/11/78, Portaria de Reorganização no. 09.897, de 16/05/79, publicada no Diário Oficial de 22/05/79.

Art. 5o. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ERECHIM-RS, 20 DE AGOSTO DE 1996.

ANTONIO DEXHEIMER
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

EDSON LUIS DAL LAGO
Sec. Mun. de Administração